



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO MAGISTÉRIO E NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ 13.154.145/0001-99

O Sindicato dos Trabalhadores no Magistério e na Educação Municipal de São Vicente - SINTRAMEM – Atendendo ao disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Art. 24 da Lei 11494 de 20 de junho de 2007, que dispõe sobre as eleições para composição do Conselho de Controle e Acompanhamento Social do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico, faz saber a todos os interessados que realizará as eleições no próximo dia 17/05/2017 para os seguintes cargos eletivos:

- a) 1 representante de diretor de escolas e seu respectivo suplente;
- b) 1 representante dos professores e seu respectivo suplente;
- c) 1 representante dos servidores técnico-administrativos (assistente administrativo, auxiliar administrativo, inspetor de aluno, auxiliar operacional I e II), concursados e lotados nas unidades escolares;

REGULAMENTO

I- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Para o cargo de representante dos Diretores:

- 1) Ser professor de educação básica I ou II; professor adjunto de educação básica I ou II; professor estável ou professor não estável da rede municipal de ensino, designado para exercer as funções de Diretor de Escola;
- 2) O candidato deverá comprovar a situação funcional (nomeado ou designado) no ato da inscrição, através de portaria de nomeação ou declaração expedido pela secretaria de educação.

b) Para o cargo de representante dos Professores:

- 1) Ser professor de educação básica I ou II; professor adjunto de educação básica I ou II; professor estável ou não estável da rede municipal de ensino;
- 2) O candidato deverá estar em efetivo exercício na educação básica do município no momento da inscrição, comprovado através do hollerith;

c) Para o cargo de representante dos servidores técnico-administrativos:

- 1) Ser funcionário efetivo do quadro da educação atuando em unidade escolar ou funcionário da prefeitura municipal de São Vicente lotado em unidade escolar;

II- DAS ELEIÇÕES:

- a) Data: 17 de maio de 2017;
- b) Horário: Das 09 às 18 horas;
- c) Local: Sindicato dos Trabalhadores no Magistério e na Educação Municipal de São Vicente – SINTRAMEM, Praça Dr. Bernardino de Campos, 180, Centro/São Vicente;

III- DO DIREITO A VOTO:

- a) Poderão votar no representante dos diretores;
 - 1) Diretor de escola nomeado ou designado;
 - 2) Assistente de diretor de escola nomeado ou designado;
 - 3) Supervisor de ensino designado.



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO MAGISTÉRIO E NA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ 13.154.145/0001-99

- b) Poderão votar no representante dos Professores;
 - 1) Professor de educação básica I ou II,
 - 2) Professor Adjunto de educação básica I ou II;
 - 3) Professor estável ou não estável;
- c) Poderão votar no representante dos servidores técnico-administrativos:
 - 1) Funcionários do quadro da educação municipal;
 - 2) Funcionários da prefeitura municipal de São Vicente lotado em Unidade de Ensino;

IV- DO VOTO:

- a) Para votar, o servidor deverá apresentar hollerith e documento original de identificação com foto no momento do voto;

V- DA APURAÇÃO:

- a) Será realizada no dia 17/05/2017, logo após o encerramento do pleito;
- b) Os candidatos poderão acompanhar ou indicar um representante devidamente autorizado para fiscalizar o pleito;
- c) Será eleito como Membro do Conselho, o candidato por seguimento, que obtiver o maior número de votos em pleito único;
- d) Será eleito como suplente o segundo candidato com maior número de votos em pleito único;
 - 1) Em caso de empate, será eleito o candidato com maior tempo de serviço prestado na educação municipal de São Vicente;
 - 2) Em caso de desistência ou impossibilidade de assumir o cargo, será convocado o candidato com maior número de votos no pleito de cada seguimento;

VI-DA POSSE:

- a) O candidato eleito e seu respectivo suplente tomarão posse em data a ser definida pela atual presidente do Conselho;

VII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do pleito.